

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – CONTRATAÇÃO DE GEÓLOGO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [...]

Município de Ronda Alta

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda tem por objetivo a contratação de profissional geólogo habilitado, para atuar como responsável técnico na locação, elaboração do projeto, acompanhamento e emissão de laudo final referente à perfuração de um poço artesiano profundo no Município de Ronda Alta.

A contratação visa atender à necessidade de ampliação e melhoria do abastecimento de água potável para comunidade da Linha Dona Carolina, assegurando o atendimento técnico especializado exigido pelos órgãos ambientais e normativos, em especial a SEMA/DRHS e o Ofício Circular nº 02/2024-GS/SEHAB, que trata das diretrizes para laudos de conclusão de poços.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada às ações e metas da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, relacionadas à gestão hídrica e infraestrutura de abastecimento público. Porém, não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Ronda Alta, mas será providenciada a sua inclusão.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

- Os bens/materiais/serviços têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- A contratação deverá ser realizada preferencialmente por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento o menor preço global, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- A prestação dos serviços possui natureza especializada, demandando profissional geólogo devidamente registrado no CREA e com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) específica para o objeto.
- O escopo das atividades deve incluir:
- Estudos de locação e elaboração do projeto de perfuração do poço profundo;

- Elaboração do termo de referência técnico para contratação da empresa perfuradora;
- Acompanhamento e fiscalização da execução da obra de perfuração e construção;
- Responsabilidade por trâmites e execução do tamponamento do poço, caso improutivo ou impróprio, conforme normas do DRHS/SEMA;
- Emissão de laudo técnico de conclusão do poço, conforme o Of. Circular nº 02/2024-GS/SEHAB.
- Apresentação de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);
- Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.
- Fica vedada a subcontratação;
- O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, deslocamentos e demais encargos.
- O CONTRATADO deve permanecer à disposição do município de Ronda Alta, comparecendo ao local determinado, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE.
- Os serviços deverão ser realizados com equipamentos adequados e demais acessórios e materiais necessários para a execução dos serviços pertinentes.
- Os equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades deverão ser fornecidos pela empresa contratada, assim como o fornecimento de equipe especializada para execução dos serviços.
- A empresa vencedora obriga-se a fornecer o objeto a que se referido, de acordo com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a imediata correção, quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.
- A Nota Fiscal deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, devendo conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do

processo, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal.

- Em caso de verificação de não conformidade do objeto, o CONTRATADO deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sujeito a penalidades.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A necessidade da contratação do profissional e o período estimado de vigência de contrato baseia-se no período de vigência do convênio (12 meses), tendo assim que o profissional se manter a disposição neste período, até a conclusão da obra.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de um geólogo para perfuração de poço tubular profundo na comunidade da Linha Dona Carolina através do convênio FPE Nº 744/2025.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a presente compra/contratação é de R\$ 4.900,00, tendo como base o valor praticado no mercado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de profissional especializado em geologia para garantir que a perfuração do poço artesiano profundo seja tecnicamente adequada, ambientalmente regular e operacionalmente segura.

O profissional será responsável pela etapa prévia de estudo e projeto, pela execução acompanhada da perfuração e pela finalização com emissão de laudo conclusivo e, se necessário, o tamponamento do poço.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto é indivisível, pois envolve responsabilidade técnica única e contínua sobre todas as etapas do projeto. O parcelamento geraria risco de inconsistência técnica e perda de rastreabilidade da responsabilidade profissional. Portanto, não se aplica o princípio do parcelamento.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Exemplo: Pretende-se, com a presente contratação:

- Assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa;

- Assegurar tratamento isonômico entre os possíveis fornecedores, bem como a justa competição, evitando contratação com sobrepreço, com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato/ata de SRP;
- Que a empresa cumpre com as boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais;
- Obtenção de projeto técnico de poço profundo em conformidade com as normas do DRHS/SEMA;
- Execução da obra sob acompanhamento técnico especializado;
- Garantia de qualidade e segurança da água extraída;
- Atendimento à legislação ambiental e à normativa do Of. Circular nº 02/2024-GS/SEHAB;
- Regularização do poço e emissão de laudo final de conformidade.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Será necessária a indicação do local de perfuração pela Secretaria demandante e a obtenção das autorizações ambientais prévias junto ao órgão estadual competente. A Secretaria deverá designar gestor e fiscal do contrato, conforme o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Será necessária posterior contratação de empresa perfuradora de poço tubular profundo, a ser licitada com base no termo de referência técnico elaborado pelo geólogo contratado.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, os quais são mencionados na tabela a seguir, junto as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos sólidos e fluídios durante a perfuração	A contratada deverá garantir a destinação adequada conforme normas ambientais e indicar o ponto de descarte licenciado
Possibilidade de contaminação do lençol freático	Execução de revestimento e cimentação conforme normas técnicas (NBR 12244)
Poço improdutivo ou impróprio	Tamponamento executado segundo normas do DRHS/SEMA, sob responsabilidade do geólogo contratado

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações apresentadas, na disponibilidade orçamentária e na necessidade pública de abastecimento hídrico, a contratação do profissional geólogo mostra-se viável, adequada e indispensável à execução segura e regular da obra de perfuração do poço profundo, possuindo respaldo técnico e legal.

Ronda Alta, 25 de Novembro de 2025.

Darnei Antônio Piccoli
Assessor Técnico Científico
Matrícula 1288-2